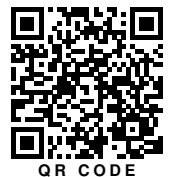




# Diário Oficial do EXECUTIVO

## Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde - BA

Quinta-feira • 09 de janeiro de 2020 • Ano XIV • Edição Nº 1448



QR CODE

### SUMÁRIO

<b>GABINETE DO PREFEITO - GAPRE</b> .....	2
ATOS OFICIAIS .....	2
DECRETO MUNICIPAL (Nº 2529/2020) .....	2
DECRETO MUNICIPAL (Nº 2533/2020) .....	7
DECRETO MUNICIPAL (Nº 2534/2020) .....	8
DECRETO MUNICIPAL (Nº 2535/2020) .....	9
<b>SECRETARIA DA FAZENDA E ORÇAMENTO</b> .....	12
ATOS OFICIAIS .....	12
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (EDITAL Nº 01/2020) .....	12
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (EDITAL Nº 02/2020) .....	13
<b>SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEGAD</b> .....	14
LICITAÇÕES E CONTRATOS .....	14
TERMO ADITIVO (TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 050/2019) .....	14
TERMO ADITIVO (TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 120/2018) .....	15
TERMO ADITIVO (TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 125/2018) .....	16
<b>SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PESCA - SEMAP</b> .....	17
ATOS OFICIAIS .....	17
EDITAL DE CONVOCAÇÃO (EDITAL Nº 01 COMDEMA/2020) .....	17
RESOLUÇÃO (Nº 01 COMDEMA/2020) .....	20
<b>SECRETARIA DE SAÚDE - SESAU</b> .....	21
ATOS OFICIAIS .....	21
PORTARIA (Nº 01/2020) .....	21

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (\*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPRENSA  
**OFICIAL**  
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: EVANDRO SANTOS ALMEIDA

<http://pmsaofranciscodocondeba.imprensaoficial.org/>

**ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO - GAPRE**

**CATEGORIA: ATOS OFICIAIS**

**DECRETO MUNICIPAL (Nº 2529/2020)**



*Estado da Bahia*

*Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde*

*Gabinete do Prefeito*

**DECRETO Nº 2529/2020**

**DE 06 DE JANEIRO DE 2020**

**Institui o CALENDÁRIO DE EVENTOS do Município de São Francisco do Conde para o ano de 2020.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 75, IX da Lei Orgânica Municipal, e o disposto na Lei Municipal Nº 485/2017,

**DECRETA**

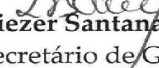
**Art. 1º.** Fica definido o CALENDÁRIO DE EVENTOS do Município de São Francisco do Conde, reunindo as atividades culturais tradicionais, festas populares, religiosas, cívicas, comemorativas, culturais e institucionais, criados por leis ou decretos municipais, além daqueles já tradicionalmente realizados no Município para o ano de 2020, conforme descrito no Anexo único deste Decreto


**Art. 2º.** É da competência da Secretaria de Turismo e/ou Secretaria de Cultura a promoção das "Festas populares" e, conjuntamente, com outros Órgãos da Administração a colaboração e/ou apoio institucional aos eventos classificados como "Comemorativos" ou "Institucionais".

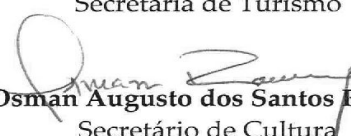
**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2020.

São Francisco do Conde, em 06 de janeiro de 2020.

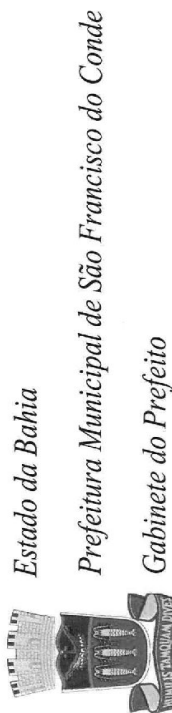
  
EVANDRO SANTOS ALMEIDA  
PREFEITO

  
Eliezer Santana Santos  
Secretário de Governo

  
Ússula Flávia Gomes Pinto  
Secretária de Turismo

  
Osman Augusto dos Santos Ramos  
Secretário de Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE  
End. Rua Raimundo Ribeiro, s/n – Centro, São Francisco do Conde-BA  
CEP: 43.900-000 / Tel.: (71) 3651-4801



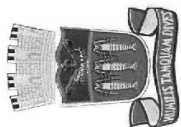
**ANEXO ÚNICO**  
**CALENDÁRIO DE EVENTOS 2020**

MÊS	EVENTO	LOCAL	DATA/PERÍODO	CLASSIFICAÇÃO	ORIGEM
JANEIRO	Festejos do Cais	São Bento	01/01	Comemorativo	Tradição Popular
	Festa de Reis	Sede	06/01	Comemorativo	Tradição Popular
	Dia de Combate a Intolerância Religiosa	Sede	21/01	Institucional	Lei Municipal nº 481/2017
	<b>DIA DE SÃO GONÇALO</b> (Padroeiro do Município)	Sede	28/01	<b>FESTA POPULAR</b>	Lei Municipal nº 415/1975
	Nossa Senhora do Monte	Monte Recôncavo	30 e 31/01	Comemorativo	Tradição Religiosa
FEVEREIRO	Nossa Senhora do Monte	Monte Recôncavo	01 e 02/02	Comemorativo	Tradição Religiosa
	Festejos comemorativos a Rainha do Mar	Sede	02/02	Comemorativo	Tradição Popular
	<b>CARNAVAL DE CUNHO CULTURAL</b>	Sede	19 a 25/02	<b>FESTA POPULAR</b>	Lei Municipal nº 543/2018
	Santo Antônio dos Navegantes	Ilha das Fontes	23/02	Comemorativo	Tradição Religiosa
	Dia Municipal de Combate ao Feminicídio e Defesa à Integridade Física e Moral da Mulher	Sede	07/03	Institucional	Lei Municipal nº 530/2018
MARÇO	Dia Internacional da Mulher	Sede	08/03	Institucional	Evento Cultural
	São José	Muribeca	19/03	Comemorativo	Tradição Religiosa
	Dia do Músico Franciscano	Sede	29/03	Institucional	Lei Municipal nº 516/2018
	Emancipação Política	Sede	30/03	Institucional	Tradição Popular
	Dia Municipal da Cultura	Sede	31/03	Institucional	Lei Municipal nº 032/1999
ABRIL	<b>SEXTA FEIRA DA PAIXÃO</b>	Sede	10/04	Institucional	Lei Municipal nº 415/1975
	Jesus Misericordioso	Sede	19/04	Comemorativo	Tradição Religiosa Lei Municipal nº 509/2018
	Dia Municipal de Consciência do Autista	Sede	29/04	Institucional	Lei Municipal nº 528/2018 <i>SSay</i>

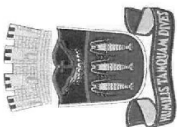
Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde

Gabinete do Prefeito



MÊS	EVENTO	LOCAL	DATA/PERÍODO	CLASSIFICAÇÃO	ORIGEM
MAIO	Nossa Senhora de Fátima	Campinas	13/05	Comemorativo	Tradição Religiosa
	Dia das Religiões de Matrizes Africanas	Sede	13/05	Institucional	Lei Municipal nº 361/2014
	Santa Rita de Cassia	Sede	22/05	Comemorativo	Tradição Religiosa
JUNHO	<b>CORPUS CHRISTI</b>	Sede	11/06	Institucional	Lei Municipal nº 504/2017
	Santo Antônio	Jaqueira da Areia	13/06	Comemorativo	Tradição Religiosa
	Santo Antônio	Sede	13/06	Comemorativo	Tradição Religiosa
	Dia Municipal de Combate à Violência contra a Pessoa Idosa	Sede	15/06	Institucional	Lei Municipal nº 531/2018
	<b>FESTEJOS JUNINOS</b>	Sede/Distritos	21 a 24 e 28 e 29	<b>FESTA POPULAR</b>	Lei Municipal nº 485/2017
	Dia da Câmara	Sede	29/06	Comemorativo	Lei Municipal nº 303/2013
	Dia do Pescador	Sede	29/06	Institucional	Tradição Popular
<b>DATA MAIOR DA CIDADANIA FRANCISCANA</b>	Sede	29/06	<b>COMEMORATIVO</b>	Lei Municipal nº 485/2017	
JULHO	Dia da Independência da Bahia	Sede	02/07	Institucional	Ação de Governo
	Festa do Padroeiro São Bento	Sede	11/07	Institucional	Lei Municipal nº 574/2019
	Dia Municipal das Pessoas da Terceira Idade	Sede	26/07	Institucional	Lei Municipal nº 259/2012
AGOSTO	Dia Municipal da Capoeira	Sede	03/08	Institucional	Lei Municipal nº 430/2016
	Dia do Desporto	Sede	05/08	Institucional	Lei Municipal nº 360/2014
	São Roque	Muribeca	15/08	Comemorativo	Tradição Religiosa
	São Roque	Sede	15/08	Comemorativo	Tradição Religiosa



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde

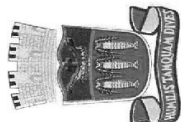
Gabinete do Prefeito

MÊS	EVENTO	LOCAL	DATA/PERÍODO	CLASSIFICAÇÃO	ORIGEM
SETEMBRO	Semana da Celebração da Cultura e dos Movimentos Evangélicos	Sede	Data Móvel	Comemorativo	Lei Municipal nº 088/2009
	Mês do Setembro verde	Sede	01 a 30/09	Institucional	Lei Municipal nº 581/2019
	Festividades da Semana da Pátria	Sede	07/09	Institucional	Lei Municipal nº 485/2017
	Dia Municipal de Bandas e Fanfarras	Sede	07/09	Institucional	Lei Municipal nº 535/2018
	Dia Municipal da Consciência Humana	Sede	10/09	Institucional	Lei Municipal nº 573/2019
	Dia Municipal da Juventude	Sede	23/09	Institucional	Lei Municipal nº 258/2012
	Semana de Orientação e Prevenção da Gravidez na Adolescência	Sede	26/09	Institucional	Lei Municipal nº 532/2018
	São Cosme e Damião	Sede	27/09	Comemorativo	Tradição Religiosa
	Dia do Turismo	Sede	27/09	Institucional	Ação de Governo
	São Roque	Ilha do Paty	28/09	Comemorativo	Tradição Religiosa
OUTUBRO	SÃO FRANCISCO DE ASSIS/Orago que dá nome ao Município.	Sede	04/10	COMEMORATIVO	Lei Municipal nº 485/2017
	Nossa Senhora Aparecida	Sede	12/10	Comemorativo	Tradição Religiosa
	Dia da Santa Dulce dos Pobres	Sede	13/10	Institucional	Ação de Governo
	Dia do Servidor Público Municipal	Sede	28/10	Institucional	Lei Municipal nº 243/2012
	Dia da Consciência Negra	Sede	20/11	Institucional	Lei Municipal nº 485/2017
NOVEMBRO	Dia Municipal do Samba de Roda	Sede	25/11	Institucional	Lei Municipal nº 419/2015
	Nossa Senhora da Conceição da Praia	Sede	28 a 30/11	Comemorativo	Tradição Religiosa

Estado da Bahia


Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde

Gabinete do Prefeito




MÊS	EVENTO	LOCAL	DATA/PERÍODO	CLASSIFICAÇÃO	ORIGEM
DEZEMBRO	Nossa Senhora da Conceição	Caípe de Cima	Data Móvel	Comemorativo	Tradição Religiosa
	Corrida Centenária de Canoa e Festival Gastronômico	Santo Estevão	Data Móvel	Comemorativo	Tradição Popular
	Nossa Senhora da Conceição da Praia	Sede	01 a 08/12	Comemorativo	Tradição Religiosa
	Nossa Senhora do Amparo	Paramirim	01/12	Comemorativo	Tradição Religiosa
	LAVAGEM/Nossa S. da Conceição da Praia	Sede	06/12	<b>FESTA POPULAR</b>	Tradição Popular
	Nossa Senhora da Conceição	Engenho de Baixo	08/12	Comemorativo	Tradição Religiosa
	Nossa Senhora da Conceição	Caípe de Baixo	08/12	Comemorativo	Tradição Religiosa
	Dia da Bíblia	Sede	15/12	Comemorativo	Lei Municipal nº 089/2009
	Santo Estevão	Santo Estevão	26/12	Comemorativo	Tradição Religiosa
	Sagrada Família	Sede	30/12	Comemorativo	Tradição Religiosa
	Festejos Comemorativos do Réveillon	Sede	31/12	Festa Popular	Lei Municipal nº 485/2017

  
**Eliezer Santana Santos**  
Secretário de Governo

  
**Osman Augusto dos Santos Ramos**  
Secretário de Cultura

  
**EVANDRO SANTOS ALMEIDA**  
PREFEITO

  
**Ússula Flávia Gomes Pinto**  
Secretária de Turismo

**DECRETO MUNICIPAL (Nº 2533/2020)**



*Estado da Bahia*

*Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde*

*Gabinete do Prefeito*

**DECRETO Nº 2533/2020**

**DE 06 DE JANEIRO DE 2020**

**Nomeia os membros da Comissão Permanente de Licitação (COPEL) do Município de São Francisco do Conde para o exercício de 2020.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que estabelece a Lei Orgânica do Município e ainda o disposto no Art. 51, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993,

**DECRETA**

**Art. 1º.** Ficam nomeados para compor a Comissão Permanente de Licitação (COPEL) do Município de São Francisco do Conde, os seguintes servidores:

Presidente: NALINALDO COUTO DE MELLO, mat. 65.222, portador da Carteira de Identidade com Registro Geral nº 02.086.460-43 SSP/BA e inscrito no CPF/MF sob o nº 382.177.595-53.

1º Membro: (secretária): Maria Bárbara Machado Santos, mat. 65.225;

2º Membro: José Matias de Alcântara Alves, mat. 73.020;

3º Membro: Alex Yuri Martins Sena, mat. 65.223;

4º Membro: André Luiz Brito, mat. 4.882;

5º Membro: Marcília Sá Barreto, mat. 4.953.

**Art. 2º.** O Presidente da Comissão será representado, em sua ausência, por qualquer dos membros que se fizerem presentes, respeitando-se a ordem de designação.

**Art. 3º.** O mandato dos membros da Comissão criada neste Decreto, será até 07 de janeiro de 2021.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Francisco do Conde, em 06 de janeiro de 2020.

  
**EVANDRO SANTOS ALMEIDA**  
PREFEITO

  
**Lourival Rodrigues Júnior**  
Secretário de Gestão Administrativa

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE  
End. Rua Raimundo Ribeiro, s/n - Centro, São Francisco do Conde-BA  
CEP: 43.900-000 / Tel.: (71) 3651-4801

**DECRETO MUNICIPAL (Nº 2534/2020)**



*Estado da Bahia*

*Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde*

*Gabinete do Prefeito*

**DECRETO Nº 2534/2020**

**DE 06 DE JANEIRO DE 2020**

**Nomeia o PREGOEIRO, PREGOEIROS SUBSTITUTOS e membros da EQUIPE DE APOIO do Município de São Francisco do Conde para o exercício de 2020.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com respaldo no art. 75, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e ainda no art. 3º, inciso IV, da Lei Federal Nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente o disposto na Lei Federal Nº 8.666/93 e legislação vigente,**

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica nomeado para exercer a função de PREGOEIRO na realização de Pregões no Município de São Francisco do Conde, o servidor NALINALDO COUTO DE MELLO, mat. 65.222, portador da Carteira de Identidade com Registro Geral nº 02.086.460-43 SSP/BA e inscrito no CPF/MF sob o nº 382.177.595-53.

Parágrafo Único. Ficam nomeados como Pregoeiros Substitutos: MARIA BÁRBARA MACHADO SANTOS, mat. 65.225, portadora da Carteira de Identidade com Registro Geral nº 04.893.902-18 SSP/BA e inscrita no CPF/MF sob o nº 882.683.575-68; e JOSÉ MATIAS DE ALCÂNTARA ALVES, mat. 73.020, portador da Carteira de Identidade com Registro Geral nº 01.277.347-67 SSP/BA e inscrito no CPF/MF sob o nº 126.690.595-20.

**Art. 2º.** Ficam nomeados para a Equipe de Apoio, os servidores: ALEX YURI MARTINS SENA, mat. 65.223, ANDRÉ LUIZ BRITO, mat. 4.882 e MARCÍLIA SÁ BARRETO, mat. 4.953.

**Art. 3º.** O mandato dos membros da Comissão criada neste Decreto, será até 07 de janeiro de 2021.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Francisco do Conde, em 06 de janeiro de 2020.

  
EVANDRO SANTOS ALMEIDA  
PREFEITO

  
Lourival Rodrigues Júnior  
Secretário de Gestão Administrativa

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE  
End. Rua Raimundo Ribeiro, s/n - Centro, São Francisco do Conde-BA  
CEP: 43.900-000 / Tel.: (71) 3651-4801



**DECRETO MUNICIPAL (Nº 2535/2020)**



*Estado da Bahia*

*Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde*

*Gabinete do Prefeito*

**DECRETO Nº 2535/2020**

**DE 07 DE JANEIRO DE 2020**

**Dispõe sobre nomeação de Conselheiros Tutelares do Município de São Francisco do Conde, para o quadriênio 2016/2020 e adota outras providências.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o do art. 75, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e ainda atendendo a legislação pertinente,

CONSIDERANDO o resultado da eleição para constituição dos Conselhos Tutelares do Município de São Francisco do Conde ocorrida em 08 de dezembro de 2019, nos termos do disposto na Lei Municipal nº 455, de 16 de dezembro de 2016, em que os eleitores do Município, através do voto direto, facultativo, elegeram os representantes dos Conselhos Tutelares, fiscalizado pelo Ministério Público;

CONSIDERANDO que os conselheiros eleitos foram diplomados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente,

**DECRETA**

**Art. 1º.** Ficam nomeados para a função de Conselheiros Tutelares deste Município, as seguintes pessoas, eleitas na forma da Lei:

**I - CONSELHO TUTELAR I: SEDE/ TITULARES**

1. Alex Santos
2. Deilton Nascimento
3. José Carlos Conceição dos Santos
4. José Carlos de Jesus
5. Simone Nery Barreto

**SUPLENTES**

6. Lais da Costa Souza
7. Adriana Vieira Correia
8. Elizangela Grigório Alves
9. Arnei da Silva Santos
10. Daniela Gonçalves dos Santos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE  
End. Rua Raimundo Ribeiro – Centro, São Francisco do Conde-BA  
CEP: 43.900-000 / Tel.: (71) 3651-4801



*Estado da Bahia*

*Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde*

*Gabinete do Prefeito*

II - CONSELHO TUTELAR II: MATARIPE/TITULARES

1. Ana Paula Brito dos Santos
2. Cátia Pereira Caldas
3. Maria de São Pedro Guedes Nogueira
4. Vânia Alves Gomes
5. Railda Pereira da Conceição

SUPLENTES

6. Adriana de Jesus Santos
7. Odair dos Santos Souza
8. Patrícia Conceição da Silva
9. Rosinei Santos Lima
10. Tania Maria do Sacramento Amorim

**Art. 2º.** Os membros dos Conselhos, ora nomeados, observarão as competências que lhe são atribuídas, conforme estabelecido na Lei Municipal nº 455/2016, atendendo a Lei Federal nº 8.069/90 e demais dispositivos legais.

**Art. 3º.** Os Conselheiros exercerão suas atividades em Regime de Dedicção Exclusiva, percebendo remuneração, conforme estabelecido na Lei Municipal nº 455/2016.

Parágrafo Único – A remuneração, em nenhuma hipótese e sob qualquer título ou pretexto, poderá ser acrescida de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória, não configurando a presente nomeação, em vínculo empregatício com a municipalidade.

**Art. 4º.** O mandato dos Conselheiros ora nomeados é de 04 (quatro) anos, com início em 10 de janeiro de 2020 e encerrando-se em 09 de janeiro de 2024.

**Art. 5º.** As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias do Fundo Municipal a Criança e do Adolescente, na forma da Lei.

\_\_\_\_\_  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE  
End: Rua Raimundo Ribeiro – Centro, São Francisco do Conde-BA  
CEP: 43.900-000 / Tel.: (71) 3651-4801



*Estado da Bahia*

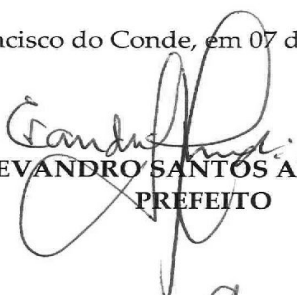
*Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde*

*Gabinete do Prefeito*

---

**Art. 6º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Francisco do Conde, em 07 de janeiro de 2020.

  
EVANDRO SANTOS ALMEIDA  
PREFEITO

**Aloísio Oliveira de Souza**  
Secretário de Desenvolvimento Social e Esportes

**ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DA FAZENDA E ORÇAMENTO**

**CATEGORIA: ATOS OFICIAIS**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (EDITAL Nº 01/2020)**



Estado da Bahia

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE**

**Secretaria da Fazenda e Orçamento - SEFAZ**


Gabinete da Secretária

### **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 01/2020**

Pelo presente Edital, ficam NOTIFICADOS os contribuintes da Taxa de Licença para Exposição de Publicidade nas vias e Logradouros Públicos e em locais Expostos ao Público do Município de São Francisco do Conde, a recolher o referido tributo, relativo ao exercício de 2020, até o dia **28 de fevereiro de 2020**, conforme disposto no **art. nº 173, da Lei Municipal nº 235/2011** (Código Tributário e de Rendas do Município).

O lançamento do tributo acima referido, serão entregues aos contribuintes no endereço do imóvel, juntamente com o carnê da TFF (Taxa de Fiscalização e Funcionamento) devendo, no caso de não recebimento até **20 de fevereiro de 2020**, comparecerem ao Departamento da Receita da Secretaria Municipal da Fazenda e Orçamento (SEFAZ), sito à Praça da Independência s/n, neste Município de São Francisco do Conde, para receberem 2ª (segunda) via.

São Francisco do Conde, 07 de janeiro de 2020.

  
**Maria Natálice Lourenço da Silva**  
Secretária da Fazenda e Orçamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE  
End. Rua do Asfalto, s/n – Centro, São Francisco do Conde-BA  
CEP: 43.900-000 / Tel.: (71) 3651-8079

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (EDITAL Nº 02/2020)**



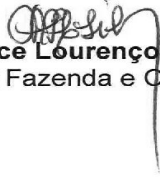
Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE**  
**Secretaria da Fazenda e Orçamento - SEFAZ**  
Gabinete da Secretária

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 02/2020**

Pelo presente Edital, ficam NOTIFICADOS os contribuintes da Taxa de Fiscalização do Funcionamento (TFF), do Município de São Francisco do Conde, a recolher o referido tributo, relativo ao exercício de 2020, até o **dia 28 de fevereiro de 2020**, conforme disposto no **art. 15, do Decreto Municipal nº 2530/2020**.

Os carnês, constando o lançamento do tributo acima referido, serão entregues aos contribuintes no endereço do imóvel, devendo, no caso de não recebimento até **20 de fevereiro de 2020**, comparecerem ao Departamento da Receita da Secretaria Municipal da Fazenda e Orçamento (SEFAZ), sito à Praça da Independência s/n, neste Município de São Francisco do Conde, para receberem a 2ª (segunda) via.

São Francisco do Conde, 07 de janeiro de 2020.

  
**Maria Natálice Lourenço da Silva**  
Secretária da Fazenda e Orçamento

**ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEGAD**

**CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**TERMO ADITIVO (TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 050/2019)**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º050/2019, CARTA CONVITE Nº001-19.2CV, celebrado entre o MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE e a EMPRESA NOLASCO CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA EM PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA.**

**Do Objeto do Contrato:** Constitui objeto do presente **Contratação de Empresa Especializada para reforma da Biblioteca Arthur Salles, no Município de São Francisco do Conde-BA, requisitado pela Secretaria Municipal de Educação**, de acordo com Ordem de Serviço emitida pela contratante, obedecendo às condições oferecidas na Proposta de Preços do **Convite Nº 001-19.2CV** que, independente de transcrição, integra este instrumento.

**Do Objeto do Aditivo:** Constitui objeto deste instrumento, a prorrogação contratual **com início em 20 de dezembro de 2019 e término em 20 de janeiro de 2020**, nas mesmas condições pactuadas anteriormente, conforme a previsão do Art. 57, §1º, II da Lei N.º8.666/93.

**ASSINADO EM 20/12/2019  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
MARIVALDO CRUZ DO AMARAL**

---

**TERMO ADITIVO (TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 120/2018)**

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º120/2018**, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE** e a **EMPRESA CS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA. TOMADA DE PREÇO - N.º003/2018.2 - SESAU**.

**Do Objeto do Contrato:** Constitui objeto deste contrato a Contratação de empresa especializada para a execução de obra de ampliação da Policlínica, localizada no bairro da Baixa Fria no Município de São Francisco do Conde- Bahia.

**Do Objeto do Aditivo:** Constitui objeto deste instrumento, a prorrogação contratual **com início em 03 de dezembro de 2019 e término em 03 de junho de 2020**, nas mesmas condições pactuadas anteriormente, conforme a previsão do Art. 57, §1º, II, da Lei N.º 8.666/93.

**ASSINADO EM 18/11/2019**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**ELEUZINA FALCÃO DA SILVA SANTOS**

---

**TERMO ADITIVO (TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 125/2018)**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º125/2018**, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE** e a **EMPRESA HERA AMBIENTAL S/A. INEXIGIBILIDADE Nº 014/2018**.

**Do Objeto do Contrato:** O objeto do presente Contrato é a contratação de empresa especializada para a **prestação de serviços de Recepção, Tratamento e Disposição Final de Resíduos Ordinários e Entulhos Gerados no Município de São Francisco do Conde – BA**.

**Do Objeto do Aditivo:** Constitui objeto deste instrumento, a renovação contratual **com início em 01 de novembro de 2019 e término em 01 de novembro de 2020**; nas mesmas condições pactuadas anteriormente, conforme a previsão legal no Art. 57, II da Lei N.º8.666/93.

**Da Dotação Orçamentária:** As despesas para o pagamento deste aditivo correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária descrito a seguir:

<b>Unidade</b>	<b>Projeto/Atividade:</b>	<b>Elemento Despesa:</b>	<b>Fonte</b>
36.36	6.236	33.90.39	00/42

**ASSINADO EM 01/11/2019**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS, CONSERVAÇÃO E ORDEM PÚBLICA**  
**AMARILDO DOS SANTOS GUEDES**

---



**ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PESCA - SEMAP**

**CATEGORIA: ATOS OFICIAIS**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO (EDITAL Nº 01 COMDEMA/2020)**

**CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE – COMDEMA  
DE SÃO FRANCISCO DO CONDE – BAHIA – BRASIL.**

**EDITAL Nº 001/2020.**

**Edital de convocação para as eleições da  
Composição do COMDEMA**

O Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA de São Francisco do Conde – Bahia, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 073/2001, Lei 056/2008, Decreto 2398/2018, Regimento Interno e deliberações realizadas na 120ª Reunião Ordinária do dia 11 de dezembro de 2019, RESOLVE:

**Art. 1º** - Convocar a **ELEIÇÃO** para a nova composição do **COMDEMA** para o biênio 2020/2022.

#### **DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 2º** - A **ELEIÇÃO** do **COMDEMA** de que trata este edital será composto por 12 Titulares e 12 Suplentes totalizando 24 (vinte e quatro) membros, sendo: 6 (seis) Titulares e respectivos suplentes do Poder Público; 3 (três) Titulares e respectivos suplentes da Sociedade Civil e 3 (três) Titulares e respectivos suplentes do Setor Produtivo, assim distribuídos, conforme o que diz o Art. 4 da Lei Municipal nº 056/2008 e alterações na reforma administrativa Lei 510/2018, qual cria e desmembra secretarias.

- I – Secretaria Municipal de Meio Ambiente,
- II – Secretaria Municipal de Educação
- III – Secretaria Municipal de Saúde
- IV – Secretaria Municipal de Infraestrutura
- V – Assessoria Jurídica
- VI – Câmara de Vereadores
- VII – Entidade Religiosa**
- VIII – Associação de Pescadores**
- IX – Associação Comercial e Industrial**
- X – Associação de Moradores**
- XI – Sindicato dos Trabalhadores**
- XII – ONG Ambiental local**

#### **DA HABILITAÇÃO**

**Art. 3º** - Poderão se inscrever para o pleito em epígrafe todas as organizações da sociedade civil organizada, legalmente constituída e em funcionamento no município há no mínimo cinco anos, bem como os representantes do setor produtivo.

#### **DA INSCRIÇÃO**

**Art. 4º** - A inscrição será realizada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca – SEMAP, situada à Rua Getúlio Vargas, s/n, em São Francisco do Conde, no período de 09 a 17 de janeiro de 2020 das 9:00 horas às 13:00 horas, mediante apresentação da **Ficha de Inscrição** e das cópias e originais da documentação pertinente.

#### **DA DOCUMENTAÇÃO**

**Art. 5º** - Apresentar no ato da inscrição:  
a) Ata da Eleição e Posse da atual Diretoria da entidade devidamente registrada em Cartório;  
b) Estatuto da organização devidamente registrado;

- c) CNPJ da entidade ou empresa;
- d) Certidão negativa da Receita Federal;
- e) RG do Presidente;
- f) CPF do Presidente;
- g) Título Eleitoral;
- h) Comprovante de residência.

#### DA COMISSÃO ELEITORAL

**Art. 6º** - Para o processo eleitoral será criada uma comissão com a seguinte composição:

- a) 1 (um) Presidente da mesa
- b) 1 (um) Secretário
- c) 2 (dois) Mesários
- d) 2 (dois) Dois escrutinadores

#### DA ELEIÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

**Art. 7º** - A Eleição realizar-se-á no dia 30 de janeiro de 2020, das 09:00 as 13:00 h, no Auditório da SEDESE - Secretaria de Desenvolvimento Social e Esporte, localizado à Getúlio Vargas, nº 57, Centro, São Francisco do Conde - B A, CEP 43900-000 .

**Art. 8º** - Havendo inscrição de uma só entidade com direito a assento no COMDEMA a mesma poderá indicar o Titular e o Suplente.

**Art. 9º** - Havendo duas entidades inscritas da mesma categoria as duas poderão dialogar durante o processo eleitoral a fim definir a titularidade caso não cheguem ao acordo será definido por sorteio.

**Art. 10º** - Havendo mais de duas entidades inscritas, será procedida uma eleição entre as concorrentes e a mais votada será a Titular, cabendo a Suplência a segunda mais votada.

**Parágrafo Primeiro:** As entidades eleitas deverão indicar seus representantes por meio de eleição interna ou a critério próprio e encaminhar ofício com os documentos de seus representantes, anexando a Cópia da Identidade (RG), Cópia do Título de Eleitor, Comprovante de residência ou de que trabalha no município de São Francisco do Conde para a Secretaria de Meio ambiente, agricultura e Pesca - SEMAP, situada à Rua Getúlio Vargas, até 05 (cinco) dias úteis, das 9 horas às 14 horas;

**Parágrafo Segundo:** O Gestor do Poder Público deverá indicar seus representantes até 07 (sete) dias úteis antes da eleição, mediante ofício apenso aos documentos dos membros indicados, para a sede do COMDEMA, quais sejam: RG, CPF, Título Eleitoral e Comprovante de matrícula funcional.

**Parágrafo Terceiro:** A posse dos membros poderá acontecer no Gabinete do Prefeito, caso seja pertinente ou em outro local a ser divulgado oportunamente.

**Parágrafo Quarto:** A eleição da presidência será na 1ª reunião ordinária deste Colegiado.

**Art. 11** - Na ausência de instituições para representar as respectivas categorias dispostas na Lei acima, prevê-se a recondução das entidades que atualmente compõe este colegiado.

**Art. 12** - Sem prejuízo dos Poderes constituídos, os casos omissos neste edital, serão dirimidos pela Comissão Eleitoral.

São Francisco do Conde, 07 de Janeiro de 2020.

  
Ana Izabel Chaves Cardoso  
Presidente do Comdema

  
Renato Costa Rosa  
Secretário de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca

**ANEXO I**

**FICHA DE INSCRIÇÃO E CADASTRO PARA ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO COMDEMA – Biênio 2020/2022**

**I - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE/ORGANIZAÇÃO/ASSOCIAÇÃO/ INSTITUIÇÃO:**

1 NOME (razão social):		2 SIGLA:	
3 CNPJ/MF:	4 INSCRIÇÃO MUNICIPAL	5 LEI DE UTILIDADE PÚBLICA:	
6 ENDEREÇO:			
7 TELEFONE:	8 CELULAR INSTITUCIONAL:	9 E-MAIL INSTITUCIONAL	
10 REGIÃO DE ATUAÇÃO:			11 DATA DA CONSTITUIÇÃO:

**II - IDENTIFICAÇÃO DO PRESIDENTE/REITOR:**

12 NOME:		13 TELEFONES:	
14 RG:	15 CPF:	16 TÍTULO ELEITORAL:	
17 E-MAIL:		18 E-MAIL:	
19 ENDEREÇO:			

**III - IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA ENTIDADE NA ELEIÇÃO:**

20 NOME:		21 TELEFONE:	22 CELULAR
23 RG:	24 CPF:	25 TÍTULO ELEITORAL:	
26 E-MAIL:		27 E-MAIL:	

Eu, \_\_\_\_\_, já qualificado conforme item 2 acima, **SOLICITO A INSCRIÇÃO E O CADASTRAMENTO** da entidade / organização / associação / instituição acima identificada e qualificada no item 1, para participar da eleição das entidades, organizações, associações e instituições que comporão o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA no biênio 2020/2022, nos termos da Lei nº 073/2001, Lei nº 056/2008, Decreto nº 2398/2018.

Declaro que todas as informações prestadas são verdadeiras, responsabilizando-me pelo teor das mesmas, bem como estou ciente de que o processo eletivo obedecerá o disposto no Regulamento Interno e dos demais instrumentos legais pertinentes.

**IV - OPÇÃO DE SEGMENTO (permitido até dois)**

<input type="checkbox"/>	Associação Comercial e Industrial
<input type="checkbox"/>	Associação de Moradores
<input type="checkbox"/>	Associação de Pescadores
<input type="checkbox"/>	Entidade Religiosa
<input type="checkbox"/>	Organização Não Governamental – ONG
<input type="checkbox"/>	Sindicato dos Trabalhadores

Nestes termos,  
Pede deferimento.

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

**OBSERVAÇÃO:**

1 O simples preenchimento e entrega desta não importa em habilitação ao processo eletivo, devendo ser observado o cumprimento das exigências constantes nos instrumentos legais pertinentes, bem como a apresentação da documentação constante em seu Anexo I.

**2 RELAÇÃO DE DOCUMENTOS ENTREGUES**

- Cópia do Estatuto Social da Entidade
- Comprovante endereço da entidade
- Cópia da Ata de eleição e posse
- Cópia do CNPJ
- Certidão negativa
- Lei de Utilidade Pública Municipal (caso se aplique)

Assinatura do requerente

**RESOLUÇÃO (Nº 01 COMDEMA/2020)**



PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO CONDE-BA  
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PESCA – SEMAP  
**CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE**  
*Criado pela Lei Municipal nº 0073/2001, alterada pela Lei nº 0056/2008.*



**RESOLUÇÃO N.º 001/2020**

O Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA de São Francisco do Conde – Bahia, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 073/2001, Lei 056/2008, Decreto 2398/2018, Regimento Interno e deliberações realizadas na 120ª Reunião Ordinária realizada no dia 11 de dezembro de 2019, **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Constitui a Comissão Eleitora para proceder com o processo de renovação dos novos representantes da Sociedade Civil no **COMDEMA**, para o biênio 2020/2022, e em conformidade com art. 6º do Edital 001/2020.

- a) 1 (um) Presidente
- b) 1 (um) Secretário
- c) 2 (dois) Mesários
- d) 2 (dois) Escrutinadores

**Art. 2º** - Nomeia os membros da Comissão Eleitoral composta pelas pessoas indicadas na 120ª Reunião Ordinária do COMDEMA:

**Presidente** – Doralice Santos da Silva Portela

**Secretário** – Danielly Aparecida Adorno Ribeiro

**Mesários:**

- Kátia Santos Monteiro
- Eduardo Jorge Ferreira dos Santos

**Escrutinadores:**

- José Antônio de Jesus Silva
- Márcia Regina dos Anjos

**Parágrafo Único** – A Comissão, objeto desta Resolução, será automaticamente dissolvida e liberada, após conclusão de todo o processo eleitoral.

**Art. 3º** - Os efeitos desta Resolução retroagem a 11 de dezembro de 2019.

São Francisco do Conde, em 07 de Janeiro de 2020.

  
**Ana Izabel Chaves Cardoso**  
Presidente do COMDEMA

**ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE SAÚDE - SESAU**

**CATEGORIA: ATOS OFICIAIS**

**PORTARIA (Nº 01/2020)**



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SESAU

**PORTARIA SESAU Nº 001/2020 DE 09 DE JANEIRO DE 2020**

Designa servidores para exercer a função de gestor titular e gestor substituto dos contratos abaixo.

**A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, e ainda o Decreto Municipal nº 2300/2018,**

**Considerando** que cabe à Prefeitura, nos termos do arts. 58, III e 67 da Lei 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados de um representante da Administração;

**Considerando** que é dever do Município manter fiscais formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

**RESOLVE**

**Art. 1º -** Designar os servidores, como gestora titular **MARINA SANCHES SAT'ANA, matrícula nº 70.055,** e **ANTONIO LUIZ PEREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 69.993,** como gestor substituto do contrato celebrado com a seguinte empresa;

<b>Empresa</b>	<b>CNPJ</b>	<b>Termo de Adesão nº</b>	<b>Objeto</b>
MARIA VIEIRA DE OLIVEIRA - ME	24.486.689/0001-74	002/2019	Prestações de Serviços de Saúde e fornecimentos de medicamentos.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

São Francisco do Conde, em 09 de janeiro de 2020.

**ELEUZINA FALCÃO DA SILVA SANTOS**  
Secretária da Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE  
End. Praça da Independência, s/n - Centro, São Francisco do Conde-BA  
CEP: 43.900-000  
Tel.: (0\*\*71) 3651-8000